



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
PORTARIA Nº 389/2019 – CGDPE

Concede folgas compensatórias ao Defensor Público Eric Leonardo Pires de Melo.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 02915/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pelas Diretoria Cível e Diretoria Itinerante (fls. 03/04);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Eric Leonardo Pires de Melo 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 21 de novembro de 2019.

Teresina, 19 de novembro de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA